



**PORTARIA ALTERANDO O REGULAMENTO DESPORTIVO DAS CATEGORIAS MARCAS “A - B - N” / STOCK CAR OMEGA/OPALA “A - B” /MINI FORMULA TUBULAR “A -B” DO “CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO/2011”.**

**PORTARIA 007/2011**

O Presidente em exercício da FAUESC - Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve alterar o **Art. 32º** do Regulamento Desportivo do Campeonato Catarinense de Automobilismo/2011, que passa a ter a seguinte redação:

**Art.32º - Da Advertência Sinalizada, Das Penalidades, Desclassificações e Exclusões:**

**32.a** - O carro que estiver com qualquer item Técnico em Desacordo com o Regulamento específico da Categoria, o Piloto estará automaticamente Desclassificado da Prova e/ou Etapa.

**32.b** - A interpretação do Regulamento e notadamente a escolha de sanções, onde o presente Regulamento não houver fixado automaticamente, é competência dos Comissários Desportivos, em decisão por maioria dos presentes.

**32.c** - Todas as decisões que impliquem em penalização de tempo, em exclusão ou desclassificação tomada pelos Comissários Desportivos, deverão ser comunicadas pelo Diretor da Prova ao infrator, o mais rapidamente possível.

**32.d** - No caso de Desclassificação ou Exclusão, o Piloto do carro em questão será avisado também pelos sinais regulamentares. É igualmente desejável que o Concorrente ou seu Representante, apresente ao Piloto o seu próprio comando de PARE. Se o Piloto não parar, poderá estar sujeito a outras sanções complementares.

**32.e** - O fato do Regulamento Particular, mencionar uma penalidade específica para um caso, não impede que outras penalidades previstas no CDA sejam aplicadas, se necessário.

**32.f** - Os competidores Desclassificados da competição em virtude do uso de artifícios proibidos no preparo do Veículo, assim como pela eventual recusa à Vistoria Técnica, pelo uso de combustível diferente daquele previsto, ou por qualquer outro motivo determinado pelos Comissários Desportivos ou Autoridades da Prova, Perderão os Pontos, os Prêmios e os Benefícios da Prova em que foram punidos. Em caso de Reincidência, sofrerão Suspensão da Prova Subseqüente do Campeonato Catarinense de Automobilismo no ano em curso ou na primeira prova da próxima temporada.

**32.g** - As multas aplicadas, de acordo com Regulamento do Campeonato em curso e/ou CDA-Art.128, terão de ser quitadas até o início da próxima prova/etapa. Caso seja na

última etapa, será quitada até a 1ª prova do ano seguinte, de acordo com tabela (UP) atualizada. Nas reincidências as Multas serão em dobro. A Desclassificação poderá acarretar Multa de até 5 (cinco) UP.

**32.h - As atitudes antidesportivas protagonizadas pelos pilotos na pista, serão passíveis de “Advertência Sinalizada” (bandeira preta/branca em diagonal) e terá o caráter de “Sob Investigação”, podendo ou não, durante ou ao final da Prova ser imputado ao piloto as Penalidades constantes do item 32.i.**

**32.i - Todas as infrações, faltas disciplinares ou desrespeito aos artigos deste Regulamento, cometida por qualquer um dos Membros da Equipe, fará com que o Piloto responsável seja passível de uma ou mais Penalidades abaixo descritas:**

**I) Advertência: a) Verbal. - b) Escrita.**

**II) Multa.**

**III) Penalização em Tempo.**

**IV) Penalização em Volta(s).**

**V) Penalização em pontos no campeonato.**

**VI) Exclusão.**

**VII) Proibição de acesso às áreas técnico/desportiva.**

**VIII) Desclassificação.**

**IX) Suspensão.**

**X) Desqualificação.**

**32.j - Cada uma das penalizações acima poderá ser imposta após uma averiguação regular.**

**32.k - Em se tratando das penalizações previstas nos incisos V e VIII as mesmas só poderão ser aplicadas após a convocação do piloto, navegador ou chefe de equipe, de modo que ele faça valer o seu direito de ampla defesa salvo em caso de perda de pontos no campeonato e de desclassificação, ambos por irregularidade técnica.**

**32.l - As penalizações previstas no inciso IX, somente poderão ser impostas pela CBA ou FAU.**

**32.m - Caso os interessados não compareçam à convocação, decorridos 15 (quinze) minutos, a penalização deverá ser aplicada e a ausência registrada na decisão.**

**32.n - A convocação prevista deste item poderá ser feita por todos os meios disponíveis, inclusive pelo serviço de som.**

**32.o - A penalização prevista no inciso X, somente poderá ser imposta pela CBA, após decisão definitiva da justiça desportiva.**

Estas alterações entram em vigor após sua divulgação.

Florianópolis (SC) 09 de Junho de 2011.

  
Almir B. Petris  
Presidente